

EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º 10/2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.º 10/2021, o seguinte artigo 1º:

*“Art. 1º A ementa da Lei n.º 2.845, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Autoriza a indenização das benfeitorias que menciona e dá outras providências.”*

(NR)

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 7 de abril de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Relatora Designada